



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 112/2020

DATA: 22.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2461/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 8.978,66(oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados a Execução do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento Conselho Tutelar – Delib 107/2017

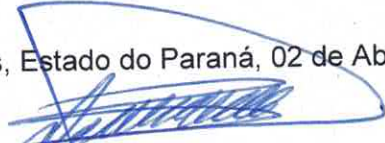
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.978,66

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R\$ 8.978,66(oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2020

DECRETO Nº 112/2020
DATA: 22.04.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2461/2020 de 08/04/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 8.978,66(oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados a Execução do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Com a seguinte especificação:

12 – Fundo da Criança e Adolescente

12.001 – Fundo dos Direitos de Criança e Adolescente - FMDCA

Fonte: 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA

08.243.1029.5.609 – Execução do Programa Apoio e Fortalecimento Conselho Tutelar – Delib 107/2017

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.978,66

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2019, na fonte de recursos 38879 - Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA, no valor de R\$ 8.978,66(oito mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), provenientes do Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares. Em conformidade com a Deliberação 107/2017 da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2.258/2017 de 21/11/2017 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº Lei nº 2.416/2019 de 20/08/2019 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 02 de Abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:CC98B739

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2020. Edição 1995
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita